



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Proc. Adm: 096/2024


São Francisco do Brejão (MA), 04 de junho de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de campanha educativa e mobilização da sociedade em atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão -MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR ATIVIDADES PERMANENTES DE APERFEIÇOAMENTO, PRODUÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E QUALIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA**, tombando-o sob o nº 085/2024.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de maio de 2024



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



OFICIO Nº 112/2024

São Francisco do Brejão (MA), 27 de maio de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais do Município de São Francisco do Brejão -MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXMO. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CURSO 01 - CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pilosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01		
02	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01		
03	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas	UND	01		
04	CURSO 04 - CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e resfriamento; Aplicar técnicas de cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30	UND	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



	05	01	UND	01					
	CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas								
TOTAL GERAL									

- 1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a necessidade de investir recursos públicos na promoção do desenvolvimento econômico e social da comunidade. Com base nessa premissa, destaca-se a importância de oferecer cursos de geração de renda como uma estratégia eficaz para capacitar os cidadãos e proporcionar oportunidades de empoderamento econômico. Considerando o compromisso em garantir o acesso a oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, a Secretaria planeja implementar uma série de cursos voltados para o aperfeiçoamento de habilidades e competências. Esses cursos incluirão práticas de fabricação de pães e salgados, técnicas básicas de maquiagem, manicure e pedicure, design de sobrancelhas, instalação e manutenção de ar-condicionado, e formação em informática básica.

A necessidade desses cursos de geração de renda é respaldada pela análise das condições socioeconômicas da comunidade, que evidencia a demanda por iniciativas que promovam a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda própria. Além disso, a oferta desses cursos contribuirá para a autonomia e emancipação dos participantes, permitindo-lhes desenvolver suas habilidades e competências para conquistar uma melhor qualidade de vida.

É importante ressaltar que o investimento em cursos de geração de renda não apenas beneficia os participantes diretos, mas também tem um impacto positivo na comunidade como um todo, ao fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades sociais. Portanto, a alocação de recursos públicos para essa finalidade é justificada pelo compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social em promover o desenvolvimento integral e sustentável da comunidade, garantindo que todos os cidadãos tenham a oportunidade de alcançar seu potencial máximo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. ATIVIDADES

2.3.1. Executar cursos de geração de renda para famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão - MA. **Conforme os eixos abaixo.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- a) Organizar e planejar os cursos de geração, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Adaptar as atividades para as faixas etárias conforme as características etárias da população beneficiária.
- c) Propor cursos de geração de renda com duração conforme planejamento definido pela Secretaria de Assistência Social, prevendo carga horária de 32 horas/aula para cada turma, distribuídas em dois módulos, sendo: módulo I - aulas teóricas e b) módulo II - aulas práticas, com turmas de até 30 (trinta) usuários.
- d) Elaborar material didático, apostila (incluindo exercícios de fixação) para os usuários participantes.
- e) Apresentar o projeto gráfico (diagramação, editoração e revisão) das apostilas em formato digital.
- f) Realizar cursos de acordo com a programação aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com aplicação das técnicas pedagógicas previstas; cada oficina deverá ser ministrada por pelo menos um instrutor com **habilidade comprovada**.
- g) Ministrando os cursos nas localidades indicadas no Termo de Referência e fazer a sistematização dos resultados dos cursos com vista a melhoria dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando avaliação dos participantes, nível de aproveitamento, dificuldades encontradas, oportunidades.
- h) Disponibilizar transporte para conduzir instrutores para os locais de realização dos cursos de geração de renda.
- i) Realizar os cursos de geração com as quantidade e qualidade dos insumos definidos neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021) 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. A execução do objeto será **parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.23.1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**
- 8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica
08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada - IGDBF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 27 de maio de 2024

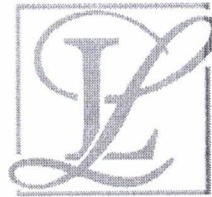
Ana Cristina Figueira de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PESQUISA DE PREÇOS



ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CNPJ: 44.416.713/0001-06



PROPOSTA DE SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ref. Proposta de Preços

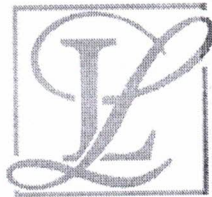
Prezados,

Segue a proposta de preços de serviços de especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais, conforme solicitação desta instituição.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	CURSO 01 – CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pilosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO:	SEV.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

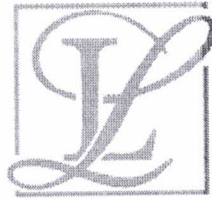


ASSESSORIA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CNPJ: 44.416.713/0001-06

	Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas				
02	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	SEV.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
03	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE MENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas	SEV.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
04	CURSO 04 - CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e	SEV.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

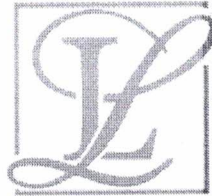


ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CNPJ: 44.416.713/0001-06

	<p>resfriamento; Aplicar técnicas de cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas</p>				
05	<p>CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE</p>	SEV.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CNPJ: 44.416.713/0001-06

PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas				
VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias

Imperatriz -MA, 09 de julho de 2024

Atenciosamente,

ANRELINES CANELA FERREIRA

RG: 02616 302003-0

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
Secretaria Municipal de Assistência Social

A Empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. MR CONSULTORIA, CNPJ nº 30.701.185/0001-22, sediada na Rua Luiz Gonzaga, 238, CEP: 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, propõe à **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, PROPOSTA para a Prestação de **serviços de organização e execução de atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CURSO 01 – CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pilosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelos programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	R\$ 9.100,00	RS 9.100,00
02	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelos programas sociais QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	R\$ 9.100,00	RS 9.100,00
03	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelos programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas	UND	01	R\$ 9.100,00	RS 9.100,00
	CURSO 04 – CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e resfriamento; Aplicar técnicas de	UND	01	R\$ 9.100,00	RS 9.100,00

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



04	<p>cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelos programas sociais.</p> <p>QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas</p>				
05	<p>CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelos programas sociais.</p> <p>QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas</p>	UND	01	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 54.500,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme termos contratuais.

Validade da proposta: 90 dias.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de junho de 2024

Atenciosamente,



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Maria Istervanda da Frota Lopes
Responsável legal

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA COMERCIAL

A




PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ref.: Proposta de Preços para realização organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais do Município de São Francisco do Brejão -MA

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, a empresa **DI FRANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 50.878.516/0001-01, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CURSO 01 – CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pílosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
02	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE EMENTA: Atendimento ao cliente,	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00

 (99) 999124-1279 difranca_ma@hotmail.com Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA****ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

03	materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas				
04	CURSO 04 - CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e resfriamento; Aplicar técnicas de cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
05	CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00

(99) 999124-1279

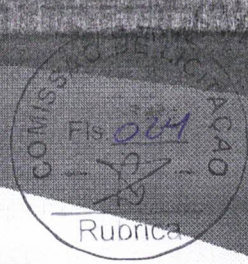
difranca_ma@hotmail.com

Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA



DI FRANÇA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



sobancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais.				
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas				
CARGA HORÁRIA: 32 horas				
TOTAL GERAL			R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Esta proposta é válida por 60 dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Imperatriz -MA, 12 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ARISTON NOGUEIRA DE FRANÇA
Data: 14/07/2024 10:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARISTON NOGUEIRA DE FRANÇA
Administrador

(99) 999124-1279

difranca_ma@hotmail.com

Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 085/2024


São Francisco do Brejão (MA), 22 de julho de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais do Município de São Francisco do Brejão -MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXMO. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CURSO 01 - CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pilosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	10.867	10.867,00
02	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	10.867	10.867,00
03	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas	UND	01	10.867	10.867,00
04	CURSO 04 - CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e resfriamento; Aplicar técnicas de cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30	UND	01	10.867	10.867,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



	peças CARGA HORÁRIA: 32 horas				
05	CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	01	10.867	10.867,00
TOTAL GERAL					54.335,00

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a necessidade de investir recursos públicos na promoção do desenvolvimento econômico e social da comunidade. Com base nessa premissa, destaca-se a importância de oferecer cursos de geração de renda como uma estratégia eficaz para capacitar os cidadãos e proporcionar oportunidades de empoderamento econômico. Considerando o compromisso em garantir o acesso a oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, a Secretaria planeja implementar uma série de cursos voltados para o aperfeiçoamento de habilidades e competências. Esses cursos incluirão práticas de fabricação de pães e salgados, técnicas básicas de maquiagem, manicure e pedicure, design de sobrancelhas, instalação e manutenção de ar-condicionado, e formação em informática básica.

A necessidade desses cursos de geração de renda é respaldada pela análise das condições socioeconômicas da comunidade, que evidencia a demanda por iniciativas que promovam a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda própria. Além disso, a oferta desses cursos contribuirá para a autonomia e emancipação dos participantes, permitindo-lhes desenvolver suas habilidades e competências para conquistar uma melhor qualidade de vida.

É importante ressaltar que o investimento em cursos de geração de renda não apenas beneficia os participantes diretos, mas também tem um impacto positivo na comunidade como um todo, ao fortalecer a economia local e reduzir as desigualdades sociais. Portanto, a alocação de recursos públicos para essa finalidade é justificada pelo compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social em promover o desenvolvimento integral e sustentável da comunidade, garantindo que todos os cidadãos tenham a oportunidade de alcançar seu potencial máximo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. ATIVIDADES

2.3.1. Executar cursos de geração de renda para famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão - MA. Conforme os eixos abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- a) Organizar e planejar os cursos de geração, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Adaptar as atividades para as faixas etárias conforme as características etárias da população beneficiária.
- c) Propor cursos de geração de renda com duração conforme planejamento definido pela Secretaria de Assistência Social, prevendo carga horária de 32 horas/aula para cada turma, distribuídas em dois módulos, sendo: módulo I - aulas teóricas e b) módulo II - aulas práticas, com turmas de até 30 (trinta) usuários.
- d) Elaborar material didático, apostila (incluindo exercícios de fixação) para os usuários participantes.
- e) Apresentar o projeto gráfico (diagramação, editoração e revisão) das apostilas em formato digital.
- f) Realizar cursos de acordo com a programação aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com aplicação das técnicas pedagógicas previstas; cada oficina deverá ser ministrada por pelo menos um instrutor com **habilidade comprovada**.
- g) Ministrando os cursos nas localidades indicadas no Termo de Referência e fazer a sistematização dos resultados dos cursos com vista a melhoria dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando avaliação dos participantes, nível de aproveitamento, dificuldades encontradas, oportunidades.
- h) Disponibilizar transporte para conduzir instrutores para os locais de realização dos cursos de geração de renda.
- i) Realizar os cursos de geração com as quantidade e qualidade dos insumos definidos neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



oriunda do contratado com a comprova o da presta o dos servi os a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal t cnico do contrato realizar  o recebimento provis rio do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exig ncias de car ter t cnico. (Art. 22, X, Decreto n  11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizar  o recebimento provis rio do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exig ncias de car ter administrativo. (Art. 23, X, Decreto n  11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizar  o recebimento provis rio sob o ponto de vista t cnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provis rio, ao final de cada per odo de faturamento, o fiscal t cnico do contrato ir  apurar o resultado das avalia es da execu o do objeto e, se for o caso, a an lise do desempenho e qualidade da presta o dos servi os realizados em conson ncia com os indicadores previstos, que poder  resultar no redimensionamento de valores a serem pagos   contratada, registrando em relat rio a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Ser  considerado como ocorrido o recebimento provis rio com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do  ltimo;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou materiais empregados, cabendo   fiscaliza o n o atestar a  ltima e/ou  nica medi o de servi os at  que sejam sanadas todas as eventuais pend ncias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis rio.

7.7.3. A fiscaliza o n o efetuar  o ateste da  ltima e/ou  nica medi o de servi os at  que sejam sanadas todas as eventuais pend ncias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis rio. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n  14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provis rio tamb m ficar  sujeito, quando cab vel,   conclus o de todos os testes de campo e   entrega dos Manuais e Instru es exig veis.

7.7.5. Os servi os poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, sem preju zo da aplica o das penalidades.

7.8. Quando a fiscaliza o for exercida por um  nico servidor, o Termo Detalhado dever  conter o registro, a an lise e a conclus o acerca das ocorr ncias na execu o do contrato, em rela o   fiscaliza o t cnica e administrativa e demais documentos que julgar necess rios, devendo encaminh -los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os servi os ser o recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provis rio, por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do servi o e conseq ente aceita o mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobat rio da avalia o realizada pelos fiscais t cnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n  11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a an lise dos relat rios e de toda a documenta o apresentada pela fiscaliza o e, caso haja irregularidades que impe am a liquida o e o pagamento da despesa, indicar as cl usulas contratuais pertinentes, solicitando   CONTRATADA, por escrito, as respectivas corre es;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos servi os prestados, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. A execução do objeto será **parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscri o do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobat rio de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empres ria estrangeira: portaria de autoriza o de funcionamento no Brasil, publicada no Di rio Oficial da Uni o e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, ag ncia, sucursal ou estabelecimento, a qual ser  considerada como sua sede, conforme Instru o Normativa DREI/ME n.  77, de 18 de mar o de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscri o do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobat rio de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou ag ncia de sociedade simples ou empres ria: inscri o do ato constitutivo da filial, sucursal ou ag ncia da sociedade simples ou empres ria, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jur dicas ou no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de funda o e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas da respectiva sede, al m do registro de que trata o art. 107 da Lei n.  5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva. **Habilita o fiscal, social e trabalhista**
- 8.13. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas ou no Cadastro de Pessoas F sicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   D vida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos   Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.  1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secret rio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o (FGTS);
- 8.16. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.  5.452, de 1.  de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domic lio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domic lio ou sede do fornecedor, relativa   atividade em cujo exerc cio contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, dever  comprovar tal condi o mediante a apresenta o de declara o da Fazenda respectiva do seu domic lio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Qualifica o Econ mico-Financeira**
- 8.21. Certid o negativa de insolv ncia civil expedida pelo distribuidor do domic lio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa f sica, desde que admitida a sua participa o na licita o (art. 5. , inciso II, al nea "c", da Instru o Normativa Seges/ME n.  116, de 2021), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$54.335,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica
08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada - IGDBF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 22 de julho de 2024

Ana Cristina Figueira de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no

referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

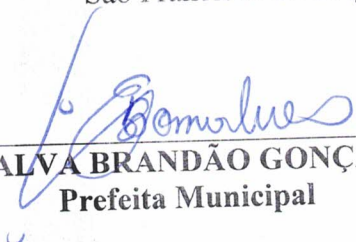


AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 22 de julho de 2024



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º. da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 26 e 30 de julho de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

São Francisco do Brejão (MA) 25 de julho de 2024



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa 013/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários, em acompanhamento pelos Programas Sociais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 26 e 30 de julho de 2024.

OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 25 de julho de 2024. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA — SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: giuwnh71hhw20240725080720





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 085/2024
Dispensa de Licitação nº 013/2024

Senhora Assessora Jurídica:

São Francisco do Brejão (MA), 02 de agosto de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade para contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em situação de acompanhamentos pelos programas sociais do município de São Francisco do Brejão -Ma.

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em situação de acompanhamentos pelos programas sociais do município de São Francisco do Brejão -Ma, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CURSO 01 – CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pilosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
2	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
3	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas	UND	1	9.100	9.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



4	CURSO 04 – CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e resfriamento; Aplicar técnicas de cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
5	CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
TOTAL					45.500,00

II - CONTRATADO: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA., (CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22).

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

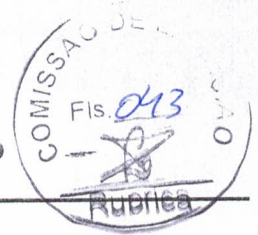
Atenciosamente

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

À
Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ___/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22, com sede na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins -TO, neste ato representada pela Sra. Maria Istervanda da Frota Lopes, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 331.xxx SSP/TO e do CPF nº 969.xxx.xxx-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024, Processo Administrativo n° 085/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em situação de acompanhamentos pelos programas sociais do município de São Francisco do Brejão -Ma, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024** tombado sob o nº **085/2024** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CURSO 01 – CURSO BÁSICO DE DEPILAÇÃO EMENTA: Introdução; Atendimento ao cliente; Antes de Iniciar a Depilação; Pele; Anatomia e Fisiologia do Pelo; Tipos de Pelos; Proliferações Pilosas Antiestéticas; Pelos Supérfluos e as Várias Soluções; Sobrancelhas; Como Depilar; Sobrancelhas; Curiosidades; Passo-a-Passo de uma Depilação com cera e Depilação Artística. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
2	CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
3	CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE	UND	1	9.100	9.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



	MANICURE MENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure e pedicure. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas. CARGA HORÁRIA: 30 horas				
4	CURSO 04 – CURSO BÁSICA DE CONFEITARIA EMENTA: Noções da gastronomia: mercado de alimentação, área de atuação e equipes; Legislação e boas práticas para serviços de alimentação; Segurança em ambientes de gastronomia; Conceito e finalidade de ficha técnica; Organizar mercadorias, estoques e compras; Calcular produções de confeitaria; Armazenar produções realizando congelamento e resfriamento; Aplicar técnicas de cortes; Preparar principais bases: recheios, caldas, massas, cremes doces, aromatizantes e suas utilizações; Montar bolos: espessura das massas, quantidade de camadas, umidade aplicada e quantidade de recheio; Usar tipos de líquidos para umedecer/regar bolos: leite, bebidas alcoólicas, calda de açúcar; Técnicas de nivelamento de bolos: confeitados (barrear) e pelados (naked cake) e Montar produtos de confeitaria: tortas, doces e sobremesas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
5	CURSO 05 - DESIGN DE SOBRANCELHAS EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas. PÚBLICO - ALVO: Beneficiários atendidos pelo programas sociais. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas	UND	1	9.100	9.100,00
TOTAL					45.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** tombado sob o nº **085/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica
- 08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada - IGDBF
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em seis meses, podendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ser prorrogado nos termos do que disciplina a Lei nº 14.133/21, condicionada sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço devidamente subscrita pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo, a CONTRATADA se obriga a executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** tombado sob o nº **085/2024** e de acordo com a Proposta apresentada, que integram este Contrato independente de transcrição.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo contrato, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e inscrita junto ao Conselho Profissional competente;
- Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar trinta por cento do valor do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos que ensejarem sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



rescisão determinada por ato unilateral e escrito da contratante;

c) Impedimento de Licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 03 (três) meses a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Para fazer face aos desembolsos do objeto desta contratação serão utilizados recursos financeiros consignados na **CLÁUSULA QUARTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão os constantes na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Cópia das respectivas Ordens de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Fatura, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

a) A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação aludida no parágrafo segundo, e ser apresentada à CONTRATANTE até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento/execução.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, na qual

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE e o número da conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, ISS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os procedimentos e alíquotas definidos na legislação pertinente.

PARÁGRAFO NONO: Caso seja aplicável a retenção de impostos, a empresa contratada deverá destacar os referidos valores na(s) nota(s) fiscal(is), e apresentar a respectiva Guia para Recolhimento do Imposto referente ao mês de execução dos serviços, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da CONTRATANTE, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor do imposto a ser retido deverá ser discriminado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, não devendo ser deduzido do valor total da nota fiscal, sendo apenas um destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo servidor **SIOMARA LOPES DA SILVA**, designado pela CONTRATANTE e que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO
TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Constituem motivos ensejadores da extinção do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá extinguir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de extinção do contrato previstos no art. 137, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas no processo de **DISPENSA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no sítio oficial da administração pública municipal, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de _____ de 2024.



CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADA
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



DOCUMENTOS



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.701.185/0001-22

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**



MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1971 na cidade de Brejo- MA, portadora da CI/RG nº 331.040 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 969.234.401-06, residente e domiciliada na Rua Luís Gonzaga, 238 Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – TO;

Única sócia da sociedade empresária denominada **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia M R CONSULTORIA, estabelecida na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins-TO, inscrita na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200590175, na data de 27/11/2019 e CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22, resolve na melhor forma de direito, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série esob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de: Construção de edifícios; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de reboque de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos



CNPJ: 30.701.185/0001-22



comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; produção e promoção de eventos esportivos; pesquisas de mercado e de opinião pública; produção teatral; produção musical; produção de espetáculos de dança; produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares relacionados a arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra atividades de vigilância e segurança privada serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações acima procedidas, respeitadas as cláusulas não modificadas, o contrato social devidamente consolidado passa a ter a seguinte redação:

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com
Fone: 063 99105 7084
Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 30.701.185/0001-22**

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1971 na cidade de Brejo- MA, portadora da CI/RG nº 331.040 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 969.234.401-06, residente e domiciliada na Rua Luís Gonzaga, 238 Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – TO;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins-TO.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia M R CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

Construção de edifícios; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de reboque de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; produção e promoção de eventos esportivos; pesquisas de mercado e de opinião pública; produção teatral; produção musical; produção de espetáculos de dança; produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim representado:

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com
 Fone: 063 99105 7084
 Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
 Palmeiras do Tocantins - TO



NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES	100%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado a usar o nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA – O início das atividades ocorreu em 01/06/2018 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se portas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será



CNPJ: 30.701.185/0001-22



dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que na sociedade se resolva em relação a seu sócio.

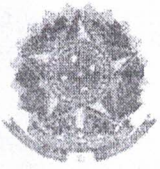
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Palmeiras do Tocantins-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Palmeiras do Tocantins-TO, 06 de março de 2024.

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 969.234.401-06

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com
Fone: 063 99105 7084
Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96923440106	MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 08:37 SOB Nº 20240156447.
PROTOCOLO: 240156447 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403234525. CNPJ DA SEDE: 30701185000122.
NIRE: 17200590175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.701.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M R CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIS GONZAGA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONSULTRIA.ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9105-7084
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 15:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.701.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIS GONZAGA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONSULTRIA.ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9105-7084
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 15:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.701.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIS GONZAGA

NÚMERO
238

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
77.913-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMEIRAS DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MRCONSULTRIA.ME@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9105-7084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2024 às 15:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **30.701.185/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:19 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **12BB.84AE.9C06.F7FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.701.185/0001-22
Razão Social: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R LUIS GONZAGA 238 SALA 01 / CENTRO / PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO / 77913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070603475059345232

Informação obtida em 18/07/2024 09:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Certidão nº: 39040109/2024

Expedição: 04/06/2024, às 11:09:52

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1250	NOME / RAZÃO SOCIAL MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ/CPF 30.701.185/0001-22	SITUAÇÃO ATIVO
NOME FANTASIA M R CONSULTORIA	TIPO DE PESSOA 2		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA LUIS GONZAGA	NÚMERO 238	QUADRA 0000	LOTE 0000
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO CENTRO	CEP 77.913-000	
MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO	TELEFONE	E-MAIL amigo_6253@hotmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais
- 4391600 - Obras de fundações
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4399101 - Administração de obras
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 6920601 - Atividades de contabilidade



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



7111100 - Serviços de arquitetura
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 14/06/2018	CATEGORIA 3	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO 0	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9		FORMA DE COBRANÇA DE ISS 1	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA 14/06/2018	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 250000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

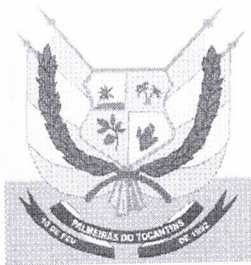
QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF	NOME
969.234.401-06	MARIA ISTEVANDO DA FROTA
30.701.185/0001-22	MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	14/06/2018

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 29 de abril de 2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: M R CONSULTORIA **Inscrição Municipal:** 1250

CPF/CNPJ: 30.701.185/0001-22

Endereço: RUA LUIS GONZAGA, Nº238, QD. 0000, LT0000, SALA 01 **Bairro:** CENTRO **Município:** PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01359 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 000/0000 - CTM.

Emitido em: quinta-feira, 18 de julho de 2024

Validade: 17/08/2024





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 327afdb5

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ n. 30.701.185/0001-22

Certidão emitida em: 01/08/2024, às 12:56:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 01/08/2024, 13:13:20

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 7

Página: 1

Página 1 de 9



Contém este balanço 8 páginas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA LUIS GONZAGA, 238

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: PALMEIRAS DO TOCANTINS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 30.701.185/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200590175 Data registro: 14/06/2018

Inscrição Municipal.....: 1250

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 01/01/2023

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
ATIVO			
1	1	ATIVO CIRCULANTE	313.886,43D
2	1.1	DISPONÍVEL	15.999,58D
3	1.1.1	CAIXA	11.978,64D
4	1.1.1.10.1	CAIXA GERAL	11.978,64D
5	1.1.10.100.1		4.020,94D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA			
10	1.1.10.3	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.020,94D
11	1.1.10.300.1		279.199,69D
CLIENTES			
12	1.1.2	DUPLICATAS A RECEBER	279.199,69D
13	1.1.20.1	CLIENTES DIVERSOS	279.199,69D
504	1.1.20.100.1		
OUTROS CRÉDITOS			
18	1.1.3	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.296,51D
28	1.1.30.8	ICMS A RECUPERAR	5.296,51D
30	1.1.30.800.2		
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			
65	1.1.6	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	13.390,65D
66	1.1.60.1	BB CONSORCIO EM ANDAMENTO - PRESTACAO	13.390,65D
68	1.1.60.100.2		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			
501	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.700,00D
69	1.2.1	OUTROS CRÉDITOS	9.700,00D
76	1.2.10.2	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	9.700,00D
80	1.2.10.200.4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	9.700,00D
595	1.2.10.200.400.1		
PASSIVO			
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	94.834,43C
150	2.1	IMPOSTOS A RECOLHER	55.921,01C
626	2.1.04	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.964,14C
170	2.1.04.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.964,14C
479	2.1.04.001.015		
PARCELAMENTOS			
628	2.1.04.002	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	49.956,87C
620	2.1.04.002.001	PARCELAMENTO 02110001200624166232316	17.029,84C
633	2.1.04.002.001.0002	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	26.920,29C
634	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.006,74C
635	2.1.04.002.001.0004		
FORNECEDORES			
164	2.1.3	FORNECEDORES	17.509,75C
165	2.1.30.1	FORNECEDOR DIVERSOS	17.509,75C
506	2.1.30.100.1		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.403,67C
186	2.1.50.1	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
188	2.1.50.100.2		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
190	2.1.50.2	INSS A RECOLHER	9.975,48C
191	2.1.50.200.1	FGTS A RECOLHER	5.302,74C
192	2.1.50.200.2		4.672,74C
PROVISÕES			
193	2.1.50.3	PROVISÕES PARA FÉRIAS	10.253,39C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.341,37C
195	2.1.50.300.2	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	895,74C
196	2.1.50.300.3	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.044,43C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.300,19C
199	2.1.50.300.6		671,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
242	2.3	CAPITAL SOCIAL	228.752,00C
243	2.3.1	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
245	2.3.10.100.1		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
264	2.3.5	LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.397,53D
265	2.3.50.1	(-) PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.397,53D
266	2.3.50.100.1		233.304,35C
267	2.3.50.100.2		241.701,88D
RESERVAS			
248	2.3.7	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
627	2.3.70	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.850,47D
622	2.3.70.001		12.850,47D

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
N.P.J.: 30.701.185/0001-22
Esc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018
Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição
623	2.3.70.001.001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

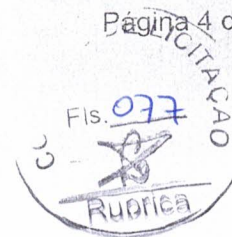
JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 30.701.185/0001-22
Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018
Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS
DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000

Página:

0004

Página 4 de 9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	940.932,03	<u>940.932,03</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(18.632,03)	<u>(18.632,03)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>922.300,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>922.300,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(713.177,34)</u>
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	(616.339,27)	<u>(616.339,27)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(56.022,45)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
FÉRIAS	(5.695,88)	
INSS	(11.941,06)	
FGTS	(7.410,68)	<u>(96.838,07)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	(99.657,00)	<u>(99.657,00)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(26,85)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.009,51)	<u>(3.036,36)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>106.429,30</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>106.429,30</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>106.429,30</u>

MARIA ESTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

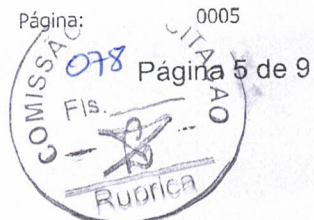
Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Inscrição: 30.701.185/0001-22

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	313.886,43 + 9.700,00	3,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.834,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	313.886,43	3,31
	Passivo Circulante	94.834,43	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	313.886,43 - 0,00	3,31
	Passivo Circulante	94.834,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	323.586,43	3,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.834,43 + 0,00	

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - GERAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
- b) A tributação do exercício de 2023 foi feita pelo SIMPLES NACIONAL.
- c) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$);
- d) Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- e) As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
- f) As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.
- g) As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.
- h) O prazo para distinção de Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo, ou 365 dias;
- i) Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).
- j) Os parcelamentos constantes no demonstrativo provém de obrigações tributárias que estavam em desconformidade diante da receita federal, sendo necessário o parcelamento que vem sendo pago mensalmente, sendo 3 parcelamentos vinculando débitos previdenciários e fiscais;
- k) Como despesas pagas antecipadamente temos um consorcio em andamento sem contemplação com valor do crédito a liberar no valor de R\$ 78.410,00 efetivados em 91 parcelas adquirido em 09/2022.
- l) O valor que consta em ajuste de exercícios anteriores foi lançado para ter informações dos impostos em parcelamento pois se tratava de apurações identificadas em períodos anteriores a 2023, sendo registrados de forma idônea conforme a tributação vigente.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO



NOTAS EXPLICATIVAS

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 04 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 30.701.185/0001-22, que as informações relativas ao período-base 12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
5. Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
 2. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
 3. Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- Atenciosamente,

JULIANA HONÓRIO DA SILVA
CONTADORA / CRC-TO 004143-03
CPF: 002.198.771-81

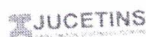


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00219877181	JULIANA HONORIO DA SILVA
96923440106	MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 17:52 SOB Nº 20240126505.
PROTOCOLO: 240126505 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402756013. CNPJ DA SEDE: 30701185000122.
NIRE: 17200590175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETARIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

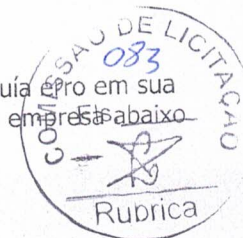
Página 1 de 9

Balanco Patrimonial

Número: 6

Página: 1

Contém este livro 8 páginas numeradas do No. 1 ao 8 substituindo o balanço de nº de ordem 5 que possuía e pro em sua estrutura, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: PALMEIRAS DO TOCANTINS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 30.701.185/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200590175 Data registro: 14/06/2018

Inscrição Municipal.....:

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 01/01/2022

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 C.N.P.J.: 30.701.185/0001-22
 Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018
 Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
2	1.1	DISPONÍVEL	347.525,42D
3	1.1.1	CAIXA	306.097,56D
4	1.1.10.1	CAIXA GERAL	306.097,56D
5	1.1.10.100.1		
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.427,86D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	41.427,86D
12	1.1.2	CLIENTES	6.096,27D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	6.096,27D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	6.096,27D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.296,51D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.296,51D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5.296,51D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.288,93D
66	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4.288,93D
68	1.1.60.100.2	BB Consórcio - Prestação	4.288,93D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.700,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.700,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	9.700,00D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	9.700,00D
595	1.2.10.200.400.1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	9.700,00D
149	2	PASSIVO	372.907,13C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	227.773,53C
170	2.1.04.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.103,48C
173	2.1.04.001.003	ISS A RECOLHER	177,52C
176	2.1.04.001.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.011,68C
177	2.1.04.001.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.407,00C
179	2.1.04.001.009	PIS A RECOLHER	446,50C
180	2.1.04.001.010	COFINS A RECOLHER	2.060,78C
164	2.1.3	FORNECEDORES	35.102,53C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	35.102,53C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	35.102,53C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.601,81C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.864,66C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.785,98C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.072,69C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5.658,77C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.413,92C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	15.664,46C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.116,27C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.918,28C
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.815,82C
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	297,91C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	844,52C
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	671,66C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	147.965,71C
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	147.965,71C
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	147.965,71C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.133,60C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.826,83D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.826,83D
266	2.3.50.100.1	LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.875,05C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.701,88D
248	2.3.7	RESERVAS	9.960,43C

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 C.N.P.J.: 30.701.185/0001-22
 Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018
 Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição
622	2.3.70.001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
623	2.3.70.001.001.001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

9.960,43C
9.960,43C

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
 CPF: 002.198.771-81

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 30.701.185/0001-22
Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018
Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS
DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000

Página: 0004

Página 4 de 9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	386.083,83	<u>386.083,83</u>
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(3.445,80)	
(-) COFINS	(11.582,52)	
(-) PIS	(2.509,56)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.119,21)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(18.532,03)	<u>(47.189,12)</u>
		<u>338.894,71</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>338.894,71</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>(178.226,14)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(53.328,43)	
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO	(28.358,29)	<u>(81.686,72)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.339,92)	
PRÓ-LABORE	(12.120,00)	
13º SALÁRIO	(8.396,18)	
FÉRIAS	(14.192,18)	
INSS	(18.439,09)	
FGTS	(5.052,05)	<u>(96.539,42)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	(37.814,83)	
MULTAS FISCAIS	(1.100,31)	<u>(38.915,14)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUELOS DE PEQUENO VALOR	(349,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.633,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(356.824,70)	<u>(359.806,70)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(571,30)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.077,31)	<u>(3.648,61)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>(241.701,88)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>(241.701,88)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
		<u>(241.701,88)</u>

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Inscrição: 30.701.185/0001-22

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Resultado	
		Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	363.207,13 + 9.700,00	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.773,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	363.207,13	1,59
	Passivo Circulante	227.773,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	363.207,13 - 0,00	1,59
	Passivo Circulante	227.773,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	372.907,13	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.773,53 + 0,00	



MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
 CPF: 002.198.771-81

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ: 30.701.185/0001-22
 Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018

Página:



NOTA 01 - GERAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
- b) A tributação do exercício de 2022 foi feita pelo LUCRO PRESUMIDO.
- c) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$);
- d) Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- e) As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
- f) As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.
- g) As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.
- h) O prazo para distinção de Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo, ou 365 dias;
- i) Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.701.185/0001-22, que as informações relativas ao período-base 12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018

Página:



de total idoneidade;

4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Página 8 de 9

Número: 6

Página: 8



Contém este livro 8 páginas numeradas do No. 1 ao 8 substituindo o balanço de nº de ordem 5 que possuía a estrutura, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: PALMEIRAS DO TOCANTINS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 30.701.185/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200590175 Data registro: 14/06/2018

Inscrição Municipal.....:

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 31/12/2022

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

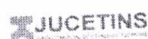


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00219877181	JULIANA HONORIO DA SILVA
96923440106	MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:39 SOB Nº 20230256074.
PROTOCOLO: 230256074 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305712874. CNPJ DA SEDE: 30701185000122.
NIRE: 17200590175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 89

Número: 7

Folha: 1



Contém este livro 88 folhas numeradas do No. 1 ao 88 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que se vira de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: PALMEIRAS DO TOCANTINS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 30.701.185/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200590175 Data registro: 14/06/2018

Inscrição Municipal.....: 1250

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 01/01/2023

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
01/01/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 121 PREF PALMEIRANTE	28.181,52	
01/01/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 121 PREF PALMEIRANTE		28.181,52
			TOTAL DO DIA	28.181,52	28.181,52
02/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
02/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
02/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
02/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
02/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	224,00	
02/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		224,00
02/01/2023	2.3.70.001.001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	20.058,75	
02/01/2023	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022		20.058,75
02/01/2023	2.1.04.001.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE IRPJ PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.364,30	
02/01/2023	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE IRPJ PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR		3.364,30
02/01/2023	2.1.04.001.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE CSLL PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.018,59	
02/01/2023	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE CSLL PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR		2.018,59
02/01/2023	2.1.04.001.009	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE PIS PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR	263,32	
02/01/2023	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE PIS PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR		263,32
02/01/2023	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE COFINS PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.215,33	
02/01/2023	2.1.04.001.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE COFINS PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.215,33
02/01/2023	2.1.04.002.001.0003	PARCELAMENTO 02110001200647897522235	VALOR REFERENTE A - RECONHECIMENTO DE COFINS PARCELAMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.215,33
02/01/2023	3.2.10.600.800.001	MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	VALOR REFERENTE A - DESPESAS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA 90.011.17599174 MÊS 12/2022	35.102,53	
02/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - DESPESAS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA 90.011.17599174 MÊS 12/2022		35.102,53
			TOTAL DO DIA	68.246,82	68.246,82
03/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
03/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
03/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
03/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
03/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
03/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
03/01/2023	3.2.10.600.800.001	MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 21389 Vera Lucia Lima de Oliveira Parede EPP	860,04	
03/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 21389 Vera Lucia Lima de Oliveira Parede EPP		860,04
			TOTAL DO DIA	11.860,04	11.860,04
05/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1.000,00	
05/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		1.000,00
05/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	64,00	
05/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		64,00
05/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	9,90	
05/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		9,90
05/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	3.465,09	
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR		3.465,09
05/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE PRO LABORE A PAGAR	1.178,68	
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE PRO LABORE A PAGAR		1.178,68
			TOTAL DO DIA	5.717,67	5.717,67

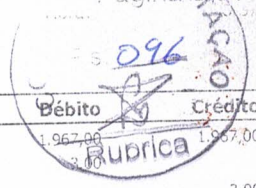
TRANSPORTE

DIÁRIO

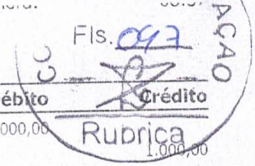


Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		
06/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PAGAMENTO DE BOLETO		
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PAGAMENTO DE BOLETO		96,62
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	101,21	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		101,21
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	96,87	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		96,87
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	106,33	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		106,33
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	108,51	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		108,51
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	133,85	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		133,85
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	106,78	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		106,78
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	130,50	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		130,50
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	130,50	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		130,50
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	100,13	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		100,13
06/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	222,85	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		222,85
06/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
06/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
			TOTAL DO DIA	2.037,15	2.037,15
09/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	175,00	
09/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		175,00
09/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	57,59	
09/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		57,59
09/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	100,00	
09/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		100,00
09/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	2,73	
09/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		2,73
			TOTAL DO DIA	335,32	335,32
10/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	200,00	
10/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		200,00
10/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	1,98	
10/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		1,98
10/01/2023	1.1.60.100.2	BB CONSÓRCIO EM ANDAMENTO - PRESTACAO	VALOR REFERENTE A - BB CONSÓRCIO - PRESTACAO	1.091,67	
10/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - BB CONSÓRCIO - PRESTACAO		1.091,67
			TOTAL DO DIA	1.293,65	1.293,65
11/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	2.000,00	
11/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		2.000,00
11/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1.086,00	
11/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		1.086,00
			TRANSPORTE	3.086,00	3.086,00

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TRANSPORTE		
18/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
			VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		
			TOTAL DO DIA	1.970,00	1.970,00
19/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	323,12	
19/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		323,12
			TOTAL DO DIA	323,12	323,12
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.372,50	
20/01/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.372,50
20/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	800,00	
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		800,00
20/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.970,00	
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.970,00
20/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	130,00	
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		130,00
20/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	2.146,19	
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		2.146,19
20/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	4.606,37	
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		4.606,37
20/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE INSS A RECOLHER	5.658,77	
20/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE INSS A RECOLHER		5.658,77
			TOTAL DO DIA	19.683,83	19.683,83
23/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	700,00	
23/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		700,00
23/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	42,00	
23/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		42,00
23/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	1,28	
23/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		1,28
23/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
23/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		1,00
23/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
23/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
			TOTAL DO DIA	747,28	747,28
24/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PAGAMENTO DE BOLETO	96,62	
24/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PAGAMENTO DE BOLETO		96,62
24/01/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	87,11	
24/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		87,11
			TOTAL DO DIA	183,73	183,73
25/01/2023	2.1.04.001.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO	183,18	
25/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		183,18
25/01/2023	2.1.04.001.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO	845,45	
25/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		845,45
			TOTAL DO DIA	1.028,63	1.028,63
26/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1.000,00	
26/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
27/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	1.000,00	
			TRANSPORTE		1.000,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.000,00	
			VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		1.000,00
27/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			
27/01/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
27/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
			TOTAL DO DIA	1.003,00	1.003,00
31/01/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	4.216,48	
31/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		4.216,48
31/01/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2023	1.302,00	
31/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2023		1.302,00
31/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	320,89	
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		320,89
31/01/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	337,31	
31/01/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		337,31
31/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	143,22	
31/01/2023	2.1.50.100.2	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		143,22
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023	179,46	
31/01/2023	2.1.50.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023		179,46
31/01/2023	2.1.50.100.1	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	1.411,46	
31/01/2023	3.2.20.100.6	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		1.411,46
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023	179,46	
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023		179,46
31/01/2023	1.1.30.801.0	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA FORNEC CHEQUE	17,60	
31/01/2023	3.2.20.500.7	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA FORNEC CHEQUE		17,60
31/01/2023	1.1.10.200.1	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - PAGAMENTO DE DARF/RFB	578,49	
31/01/2023	3.2.20.300.5	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PAGAMENTO DE DARF/RFB		578,49
31/01/2023	1.1.10.200.1	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.175,71	
31/01/2023	4.1.20.300.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.175,71
31/01/2023	2.1.04.001.015	MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	VALOR REFERENTE A - DESPESAS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA 90.011.17599174 MÊS 01/2023	12.291,14	
31/01/2023	3.2.10.600.800.001	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - DESPESAS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA 90.011.17599174 MÊS 01/2023		12.291,14
31/01/2023	2.1.30.100.1		TOTAL DO DIA	22.153,22	22.153,22
			TOTAL DO MÊS	180.647,70	180.647,70
01/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - RECEBIDO	42,22	
01/02/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - RECEBIDO		42,22
01/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - RECEBIDO	8.125,00	
01/02/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - RECEBIDO		8.125,00
01/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.686,00	
01/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.686,00
01/02/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 122 PREF PALMEIRANTE	44.620,74	
01/02/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 122 PREF PALMEIRANTE		44.620,74
			TOTAL DO DIA	54.473,96	54.473,96
02/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.500,00	
02/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.500,00
02/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	260,00	
02/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		260,00
02/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	900,00	
02/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		900,00
02/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	2,57	
02/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		2,57
			TOTAL DO DIA	4.662,57	4.662,57

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2023	3.2.10.600.800.001	MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 15050 SOARES CONSTRUCOES LTDA	9.625,94	
03/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 15050 SOARES CONSTRUCOES LTDA		9.625,94
			TOTAL DO DIA	9.625,94	9.625,94
06/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	80,52	
06/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		80,52
06/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	250,00	
06/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		250,00
06/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	2,47	
06/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		2,47
06/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	64,00	
06/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		64,00
06/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	4.074,46	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR		4.074,46
06/02/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE PRO LABORE A PAGAR	1.158,78	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - BAIXA DE PRO LABORE A PAGAR		1.158,78
06/02/2023	3.2.10.600.800.001	MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 70 SAMACOL - SAMBATBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI	4.577,00	
06/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 70 SAMACOL - SAMBATBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI		4.577,00
			TOTAL DO DIA	10.207,23	10.207,23
07/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	500,00	
07/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
08/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	500,00	
08/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		500,00
08/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	180,00	
08/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		180,00
08/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	100,00	
08/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		100,00
08/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	1,78	
08/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		1,78
08/02/2023	3.2.10.600.800.001	MATERIAL APLICADO EM OBRA CNO 90.011.1759174	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 71 SAMACOL - SAMBATBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI	4.577,00	
08/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 71 SAMACOL - SAMBATBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI		4.577,00
			TOTAL DO DIA	5.358,78	5.358,78
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TED-PAG FORNECEDORES	42.298,00	
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TED-PAG FORNECEDORES		42.298,00
09/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	200,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		200,00
09/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	2.500,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		2.500,00
09/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	500,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		500,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	700,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		700,00
09/02/2023	1.1.10.200.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
			TRANSPORTE	52.198,00	46.198,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	TRANSPORTE VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	52.108,00	46.198,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	4.750,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		4.750,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.750,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.750,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	700,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		700,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	300,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		300,00
09/02/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	1.745,64	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		1.745,64
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	300,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		300,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	145,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		145,00
09/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	204,64	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		204,64
09/02/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	1.165,94	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		1.165,94
09/02/2023	3.2.20.300.5	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS	1.049,35	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - IMPOSTOS		1.049,35
09/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
09/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,50	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,50
09/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,50	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,50
09/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	2,97	
09/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		2,97
			TOTAL DO DIA	68.337,54	68.337,54
10/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.642,54	
10/02/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.642,54
10/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.120,00	
10/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.120,00
10/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	100,00	
10/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		100,00
10/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	2.500,00	
10/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		2.500,00
10/02/2023	1.1.60.100.2	BB CONSÓRCIO EM ANDAMENTO - PRESTAÇÃO	VALOR REFERENTE A - BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO	1.095,12	
10/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO		1.095,12
			TOTAL DO DIA	19.457,66	19.457,66
13/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TED-PAG FORNECEDORES	24.340,97	
13/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TED-PAG FORNECEDORES		24.340,97
13/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO CAIXA	9.000,00	
13/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO CAIXA		9.000,00
13/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
			TOTAL DO DIA	36.340,97	33.340,97
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		33.340,97
			VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
13/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			
		CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
13/02/2023	1.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			3.000,00
		CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
13/02/2023	1.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			3.000,00
		CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	2.300,00	
13/02/2023	1.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			2.300,00
		CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	700,00	
13/02/2023	1.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			700,00
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
13/02/2023	2.1.30.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			5.000,00
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
13/02/2023	2.1.30.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			4.000,00
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
13/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			4.000,00
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.142,32	
13/02/2023	2.1.30.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			1.142,32
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1.302,10	
13/02/2023	2.1.30.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			1.302,10
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	85,00	
13/02/2023	2.1.30.100.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			85,00
		FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1,00	
13/02/2023	3.2.20.500.7	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			1,00
		JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO	21,00	
13/02/2023	3.2.20.500.7	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			21,00
		JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA PIX ENVIADO		
13/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			60.892,39
			TOTAL DO DIA	60.892,39	60.892,39
14/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X			42.389,70
		CLIENTES DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		42.389,70
14/02/2023	1.1.20.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
14/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA	3.000,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - SAQUE NO TAA		3.000,00
14/02/2023	1.1.10.200.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
14/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1.500,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		1.500,00
14/02/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO	1.204,35	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - PIX - ENVIADO		1.204,35
14/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
14/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
14/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
14/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
14/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	3,00	
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
14/02/2023	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL		3,00
		BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	VALOR REFERENTE A - TARIFA SAQUE TERMINAL	52.609,05	52.609,05
			TRANSPORTE		